PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INSTITUIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO EM FLUXO CONTÍNUO – SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul – SECULT, no exercício de suas competências constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, propõe a instituição do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura em regime de fluxo contínuo, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

O presente edital tem por finalidade estruturar um cadastro público permanente de agentes culturais aptos à execução de ações artísticas e culturais nas mais diversas linguagens, permitindo à Administração Pública municipal maior agilidade, planejamento, transparência e eficiência na implementação de sua política cultural, afastando-se, por expressa previsão legal, da incidência da Lei nº 14.133/2021, conforme autorizado pelo art. 2º, §4º da Lei nº 14.903/2024.

A adoção do modelo de credenciamento em fluxo contínuo revela-se instrumento moderno e adequado às dinâmicas do setor cultural, uma vez que amplia o acesso democrático de artistas, coletivos e profissionais da cultura às políticas públicas municipais, elimina barreiras temporais de inscrição, promovendo inclusão, diversidade e descentralização, assegura banco permanente de propostas qualificadas, aptas a atender às demandas culturais do Município ao longo do exercício orçamentário e permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redistribuição conforme demanda real por linguagens artísticas.

O edital encontra-se plenamente alinhado ao Plano Municipal de Cultura 2025–2034 (Lei Municipal nº 6.250/2024), especialmente no que se refere à ampliação do acesso à produção cultural local, fortalecimento da economia criativa, valorização dos agentes culturais e promoção da diversidade de expressões artísticas.

Além disso, incorpora diretrizes contemporâneas de fomento cultural ao priorizar análise técnica de mérito artístico, adotar prestação de contas simplificada com foco em resultados, promover política de cotas e inclusão social, garantir acessibilidade cultural e assegurar transparência e controle social.

A definição prévia de valores por categoria artística confere segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e isonomia entre os agentes culturais, evitando negociações individualizadas e assegurando tratamento equitativo nas futuras contratações.

Portanto, o presente chamamento público representa instrumento estratégico de política pública cultural, fortalecendo o ecossistema

artístico local, viabilizando a execução contínua de ações culturais no Município e consolidando São Caetano do Sul como território de promoção da cultura, cidadania e desenvolvimento social.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do Edital de Credenciamento Artístico em Fluxo Contínuo, por se tratar de medida legalmente amparada, tecnicamente adequada, socialmente relevante e alinhada aos princípios da eficiência administrativa, democratização do acesso à cultura e valorização dos agentes culturais locais.

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Camila Zanon Costa**, **Secretária Municipal de Cultura**, em 30/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0713941** e o código CRC **5C483161**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00001975/2026-09 SEI nº 0713941